



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1068-2012.

“Dá denominação do Conjunto Habitacional Platina A”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º. Fica denominado “**Conjunto Habitacional Elyseu Leão Bittencourt**”, o Conjunto Habitacional Platina “A”, localizado entre as Ruas Araceu Dias Payão, João Florêncio e João de Souza Martins, nas proximidades do Cemitério Municipal.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 08 de maio de 2012.

LUIZ AMBROZIM JUNIOR
PRESIDENTE DA C.M.

JOACIR BENEDITO CARRO
1º SECRETÁRIO